



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI Nº 3.813/2025**

**09 de outubro de 2025**

**Autoria Poder Executivo — Mensagem 91/2025**

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 474.600,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais), e dá outras providências.

Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 474.600,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais) para atender as despesas assim codificadas.

| U. O  | Identificação do Programa                                        | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor Dotação |
|-------|------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|---------|---------------|
| 03.01 | Resolução SES no 3655/2025 Terapia Renal – Hemodiálise Venosa FA | 10.302.0029.1119       | 33.90.39.00.00.00   | 1621    | 474.600,00    |
|       |                                                                  |                        |                     | Total   | 474.600,00    |

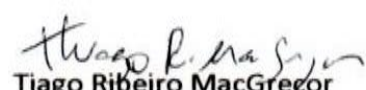
Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme Resolução SES nº 3655, de 17 de junho de 2025, referente ao Cofinanciamento de Terapia Renal e Confeção de Fístula Arteriovenosa (FAV), referente as competências de janeiro a maio de 2025.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 09 de outubro de 2025.

  
Eduardo Lima Santana de Ávila

Presidente

  
Thiago Ribeiro MacGreeor

Vice- Presidente

  
José Amauri Ferreira Lima

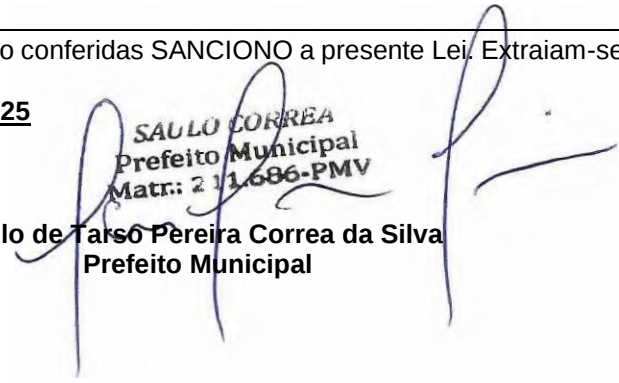
1º Secretário

  
Fabrício Silva Machado

2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **09/10/2025**

  
SAULO CORREA  
Prefeito Municipal  
Matr.: 2 11 686-PMV  
Saulo de Tarsó Pereira Correa da Silva  
Prefeito Municipal

**\* Publicada no Boletim Oficial nº 1992 – 10/10/2025**